



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ADITIVO Nº 4 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2019 - MC E UFBA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p><b>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nome da autoridade competente: Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva Número do CPF: [REDACTED] 897.891-[REDACTED] Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020</p>
<p><b>2. UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p><b>1. Unidade Descentralizada e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Nome da autoridade competente: João Carlos Salles Pires da Silva Número do CPF: [REDACTED] 474.425-[REDACTED] Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. de 14 de agosto de 2018, seção 2, página 1.</p>
<p><b>2. UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 – Universidade Federal da Bahia. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153038 – Universidade Federal da Bahia.</p>
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
<p>Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.</p>
4. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
Adequação de regramento normativo do TED e cronograma de desembolso.
5. JUSTIFICATIVA
<p>Levando em consideração o interesse do MC em compreender o impacto do PCF, foi firmada parceria com a Universidade Federal da Bahia para a construção da linha de base para a realização de uma avaliação de impacto (TED nº 4/2017) em seis municípios do Estado da Bahia: Feira de Santana, Irecê, Vitória da Conquista, Casa Nova, Serrinha e Paulo Afonso, sendo este procedido pelo TED nº 2/2019 para a realização das rodadas subsequentes de coletas de dados para a avaliação de impacto, sendo a primeira rodada concluída no ano de 2019.</p> <p>Em decorrência da pandemia do coronavírus (SARS-COV-19) que atingiu o país desde março/2020, o Programa Criança Feliz sofreu diversas adequações em sua metodologia de implementação, dada a impossibilidade da continuidade das visitas domiciliares em consequência da necessidade de isolamento social. Ato contínuo, a metodologia da avaliação em curso, que anteriormente previa a realização de 3 rodadas de avaliação de impacto, também foi alterada de forma a que o efeito externo da situação fosse minimizado. Assim, a rodada de avaliação de impacto que ocorrerá no ano de 2020 foi suprimida, sendo substituída por uma segunda rodada de avaliação de implementação com o objetivo de acompanhar a nova metodologia de intervenção o programa e seus resultados iniciais, mantendo-se o desenho original da etapa final da avaliação. Também foi reforçado, no novo desenho, o acompanhamento remoto das famílias, antes semestral e agora bimestral.</p> <p>Nesse sentido, foi firmado o Termo Aditivo nº 3 ao TED nº 2/2019 em outubro de 2020 contendo a alteração no Plano de Trabalho, cronograma de desembolso e valor total do TED, a menor. Nesse novo cronograma previu-se apenas dois</p>

desembolsos, sendo um em outubro de 2020 e outro em janeiro de 2021. O desembolso de 2020 foi efetuado sem problemas, mas o de 2021 ainda não.

Dada a não aprovação do PLOA 2021 no prazo necessário para a execução do cronograma de desembolso, o Ministério da Cidadania está impedido nesse momento de executar a descentralização total prevista para janeiro de 2021. Neste sentido, propõe-se a divisão do valor total previsto para a parcela de janeiro de 2021 em 4 partes, trimestrais, alterando-se assim o cronograma de desembolso, de modo que não haja prejuízo ao andamento das atividades da pesquisa pela UFBA.

Em tempo, considerando a publicação de novo regramento trazido pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada, utilize-se do presente termo aditivo para adequação do TED nº 2/2019 às novas normas de execução e acompanhamento do instrumento.

## 6. ALTERAÇÕES

O Item do TED nº 2/2019 passa a ter a seguinte redação:

### **Alteração 1 – Item alterado 1 – IV - RELAÇÃO ENTRE A PARTES**

A partir do presente termo aditivo, a relação entre as partes passa a observar, no que couber, o previsto ao Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sem prejuízo de demais procedimentos anteriormente previstos quando necessários.

Em virtude desse novo regramento, o Termo Aditivo nº 4 é acompanhado do Plano de Trabalho em separado, no qual constam as alterações no Cronograma de Desembolso de 2021, conforme o modelo no Decreto supracitado.

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 2/2019 e não alterados pelo presente Instrumento.

## 7. ASSINATURA

Local:	Local:
Data de Assinatura:	Data da assinatura:
MARCOS PAULO CARDOSO COELHO DA SILVA Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA Reitor da UFBA

 Documento assinado eletronicamente por João Carlos Salles Pires da Silva, Usuário Externo, em 10/03/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

 Documento assinado eletronicamente por Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação, em 10/03/2021, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].